

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, na qualidade de Coordenadora;
- II. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios, na qualidade de Juiz Cooperador do NATJUS;
- III. George Rangel Cabral de Roma, servidor;
- IV. Karine Maria Schibelgs Alves, servidora;
- V. Kezia Anselmo Freitas de Brito, servidora;
- VI. Luis Rogério Duarte, servidor;
- VII. Luciana Rebouças de Araújo, servidora;
- VIII. Samanta Cardoso Goés, servidora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 520, de 20 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga os Decretos Judiciários nº 128/2022, nº 241/2022, nº 619/2021, nº 341/2022, nº 733/2022, nº 761/2023, nº 783/2023, nº 847/2023, nº 874/2023 e nº 168/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Revoga os Decretos Judiciários nº 128, de 15 de fevereiro de 2022, nº 241, de 11 de março de 2022, nº 619, de 04 de outubro de 2021, nº 341, de 19 de abril de 2022, nº 733, de 21 de outubro de 2022, nº 761, de 06 de outubro de 2023, nº 783, de 19 de outubro de 2023, nº 847, de 17 de novembro de 2023, nº 874, de 24 de novembro de 2023 e nº 168, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui as Diretrizes da Gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 2024-2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições vigentes do Planejamento Estratégico Nacional (PEN), em seu último terço do sexênio 2021-2026 e, do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, nos quais se delineiam as premissas e orientações de significativa importância e que abrangem a totalidade da administração presidencial durante seu mandato;

CONSIDERANDO a consolidação da “Carta do Judiciário,” datada de 25 de agosto de 2008, que deve ser observada por todos os segmentos do Poder Judiciário, estabelecendo como diretrizes nacionais a necessidade de promover celeridade, facilitar e simplificar a prestação jurisdicional e o acesso à Justiça, ampliar os meios de divulgação de informações, aprimorar a comunicação interna e externa, melhorar o atendimento ao público, otimizar a utilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos de maneira racional e criativa, racionalizar e otimizar o emprego de recursos orçamentários e financeiros, valorizar e qualificar magistrados e servidores, explorar a tecnologia em favor do acesso à Justiça, e desenvolver políticas de segurança institucional;

CONSIDERANDO as melhores práticas e padrões de gestão e governança que resultam em melhor eficiência, fortalecem a imagem institucional, reduzem riscos corporativos, fomentam a inovação e asseguram não apenas a eficácia, mas também a efetividade em conformidade legal e a sustentabilidade a longo prazo;

CONSIDERANDO o dever e responsabilidade da alta administração em implementar as mudanças necessárias para assegurar a concretização da missão institucional, a integridade de seus princípios e valores, e a realização de sua visão estratégica, equilibrando o atendimento das necessidades presentes e futuras para a contínua melhoria da prestação jurisdicional,

DECIDE